

Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 1.309, DE 27 DE JANEIRO DE 1.992.-

"Dispõe sobre aumento de vencimentos aos servidores municipais e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, / WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de vencimentos aos servidores municipais, ativos, inativos e pensionistas, de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos constantes do Anexo Escala de Referências e Respectivos Vencimentos e Salários, da Lei nº. 1.291, de 17 de setembro de 1.991, com vigência a partir do dia 1º de Janeiro do mês fluente.-

Parágrafo Único - A Escala de Referências e Respectivos Vencimentos e Salários, atualizada na forma do "caput" fica fazendo parte integrante desta lei.-

Artigo 2º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de vencimentos, de 28% (vinte e oito por cento) sobre os vencimentos do Anexo Escala de Referências e Respectivos Vencimentos e Salários, anexa a esta lei, para vigorar a partir do dia 1º de Fevereiro de 1.992.-

Parágrafo Único - A Escala de Referências e Respectivos Vencimentos e Salários, será atualizada na forma do "caput" através de decreto.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei será efetuadas através de dotações próprias consignadas em orçamento.-

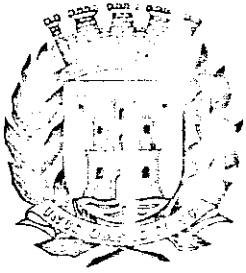
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 27 dias do mês de Janeiro de 1.992.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo.-



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

ESCALA DE REFERÊNCIAS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS/SALÁRIOS
01	CR\$. 108.000,00
02	CR\$. 124.200,00
03	CR\$. 142.830,00
04	CR\$. 164.256,00
05	CR\$. 188.896,00
06	CR\$. 217.230,00
07	CR\$. 249.814,00
08	CR\$. 287.288,00
09	CR\$. 330.382,00
10	CR\$. 379.940,00
11	CR\$. 436.932,00

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 27 dias do /
mês de Janeiro de 1.992.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume des-
ta Prefeitura, na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo.-